

2741. XIII, 10-13 — Ordenações que o rei de Safim, Abiziquaria Yehaya Bemmahamed, deu a seu alcaide, Abdela Bemmahamed. 1540 (?) — *Papel. 3 folhas. Bom estado.*

a) Louvado seja Deus.

Fez alcaide Abu Zecry Ben Fo Mafamed Ben Tafut que Deus guarde por hũa merce a Amar Acaros sobre seu cabyla em todo ho que lhes dixere e mandare sejam prestes a ho asy fazer em penas e aquell que nam quiser obedecer seja obrigado a pena crime e Deus querera que se asy cunpra como eu mando e asy averam seu mandado do dicto Amar Acaros e seus achegados ell quall puso el rey sobredicto por seu mandado.

Quem for tomado em casa alhea pagara cynquoenta dobras.

Quem furtar pagara doze dobras.

Quem ferir outro pagara dez dobras.

Quem doestar ou enjuriar outro pagara doze dobras.

Quem ferir molher pagara dez dobras.

A molher que doestar homem pagara dez dobras e a quem quiser por o dicto Amar alcaide pera arrecadar as ditas penas ho seja por mandado do dicto senhor que Deus enxalce e isto em as aldeyas do

ryo sobre alarves e barboros, Testemunhas Huçam Bem Braseu Amar Huhamed Anbran Alla Hacen Brutatebet Aly Belcace e o dicto senhor asynado abayxo e com outras quatro testemunhas.

Quem comprar carneyro que pague dous tomis e senam que pague cymquo.

Este he o treslado de hua carta que deu Yehya Sahu dos seus alcaydes.

Em nome de Deus o pyadoso pyadador graças sejam dadas a Ele hum em o ceos em a terra em paz seja sobre Mafomed o Profeta.

Por mandado de Deus e Seu querer e dyto o que tem o mandado e a justyça e tem o Reynado da cydade de Çafy o senhor omrado e bem e comprido e abastado o homradysymo o auto o perfeito o verdadeyro o enxalçado Abyzequarya Yehaya Bem Mahmed comtynue Deus sua omra e de todos os mouros com sua vyda e nos de força e favor com sua vyda e traga a seu poder e guarda e acresemte seu Estado e o emcaminhe ao caminho de sua verdade e sostenha seu Comselho o bom e faça bem aventurado e dytoso a este que poym sobre a cabylla dell harte o pryncypall e omrado Abedala Bem Mahmed Bem Hafas e lhe da seu poder bastamte sobre sua jemte depoyos de vysto seu querer y ele demandado poder e ajuda pera compryr seu mandado e neste poder que lhe da pera sogyguar sua jemte e que lhe dese omens que os que ele escolhesse que lhe ajudassem pera fazer seu mandado e o que ouvesse mester pera seu cerviço. E deyxo o dyto senhor rey sobredyto todo seu poder e mandado em a mão do dyto Mahmed e o pos em seu lugar como sua pessoa propya e que nom aja quem saya de seu mandado e o que fyzer e mandar que seu mandado se cumpra e quem nom obedeser e for comtra seu mandado seja castygado castygo forte como merece o que desobedece e seja castygado com ferydas pola justyça nossa e dos mouros todos e polo custume e uzo que seha costumado dos passados e seus dereytos lhe seja feyto quem matare seu yrmão moro otro como ele lhe sera feyta a justyça que manda nossa ley ley de Deus e o que esta escryto e mandado do Profeta Mafomede.

Quem matare a otro de proposyto seja feyto o que nos manda o Profeta em as suas escryturas as omradas que quem mate alma por alma e olho por olho e narys por narys e orelha por orelha e demte por demte e as ferydas por seu dyreyto e o ladram e ladroa que lhe cortem a mão e quem fyzer quallquer cousa que mereça castygo lhe seja feyto polo dyreyto que Deus manda e seu profeta faga nos (*sic*) Deus dos que estam a seu cerviço e os comtraryos dele os converta e nos leve Deus polo caminho verdadeyro pola bomdade do profeta Mafamede o escolhydo Deus de sobre ele paz.

E dysto todo serem testemunhas os que se acharam a ysto e os soberam e vyram e garde todo ysto como he razam e seja recebyda sua

testemunha no pymeiro dya do mes derabe o deradeyro ano de novecentos e dezoyto. Amostre nos Deus todo bem e o que vem depoyz dele.

b) Em nome de Deus hñ

Estas sam as penas ordenadas por ele.

Estas sam as penas que pagaram.

Quem quer que furtar pagara dez onças o cem dobras o lhe cortaram a mão.

E quem demandar algũa demanda do pasado e quyser por elo por força pagara de pena duas onças o vynte dobras o hum boy.

E quem se queyxare dele algũa mulher que lhe pos a mão busque testemunhas o jurara e se for certo pagara cymquoenta dobras o cymquo onças.

E quem for comdenado por justyça e tornare a demandar pagara vynte dobras o hum boy.

Item a pena do que feryr a seu mouro que de vynte dobras o duas onças de pena e hum carneyro pera o ferydo.

Item a molher que desonrare a homem pague cymquo dobras o hum carneyro.

Item quem tornare por outro que page vynte dobra (*sic*) o duas onças.

Item quem fujyr com molher casada que lhe comam todo o que tiver e seja queymada sua casa o sua temda e seja desterado de tera e leve seu marydo o dereyto e a pena da fuyda de sua molher da dyta fazenda que sam doze camelos e se o matare que nom tenha pena o que o tra (*sic*) prezo a el rey.

Item quem feryre a otro com pedra o pao page dez dobras o hũa onça.

Item quem for achado em casa alhea que de cem dobras o dez onças.

Item quem quebrare alformaje de otro seu parente que de pena cem dobras pera o magazem e page a pena o a enjurya d'alforma.

Item quem tomar a fazenda dotro por força dyzendo que lhe deve sem lhe demandar por justyça page cymquoenta dobras se o levare furtado page cem dobras.

Item quem o levarem a dyreyto sobre dyvyda va ao alquayde e faça lhe prazo e se nom pagare ao tempo que lhe levem o juys a pena que quyser.